



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Em resposta ao e-mail encaminhado por Vossa Senhoria, referente ao pedido de esclarecimentos do Edital Pregão Eletrônico nº 12/2021, esclarecemos o ponto abaixo discriminado, conforme explanado:

Questionamento: “... 1. A contratada deverá designar um preposto/posto de atendimento nas dependências ou em local/estado do contratante? ...”

Resposta: Não.

Questionamento: “... 2. Planilha de custo/exequibilidade, se necessário, poderá conter lucros provenientes de outros contratos e metas globais? ...”

Resposta: Não. A presente licitação é respaldada também pela Instrução Normativa nº 3/2015 da SLTI/MPOG, que em seu artigo 7º, § 5º, disciplina: § 5º Eventuais incentivos, sob qualquer título, recebidos pelas agências de turismo das companhias aéreas, não poderão ser considerados para aferição da exequibilidade do preposto. Dessa forma, os incentivos são

Questionamento: “... 3. Serão Aceitas taxas de agenciamento com valores zero ou negativos? ...”

Resposta: Não serão aceitas taxas com valores negativos.

Questionamento: “... 4. Para liberação do pagamento a contratada deverá apresentar Fatura da Companhia aérea? Caso sim, poderá ser substituída por fatura GSA (consolidadora)? ...”

Resposta: Para o pagamento a contratada deverá emitir faturas e/ou notas fiscais, contendo o valor da remuneração pelos serviços de agenciamento de viagens e com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque e o valor dos bilhetes para passagens terrestres, conforme item 10 do anexo I – Termo de Referência do edital.



Questionamento: "... 5. Para assinatura do contrato a licitante vencedora deverá se deslocar até o contratante, ou este será enviado eletronicamente e posteriormente por correio? ..."

Resposta: O contrato poderá ser enviado eletronicamente e posteriormente pelo correio.

Questionamento: "... 6. Aceita documentos com autenticação digital? ..."

Resposta: Sim.

Questionamento: "... 7. Qual o fornecedor atual e o valor da taxa ou desconto praticado atualmente? ..."

Resposta: Informamos que a empresa Voar Turismo Eireli – EPP e a valor da taxa de R\$ 0,0001.

Questionamento: "... 8. O contratado deverá disponibilizar sistema informatizado (Self-booking)?..."

Resposta: Deverá ser observado o anexo I – Termo de Referência do edital. Se sim será descontado do bilhete? ...

Resposta: Não.

Questionamento: "... 10. Qual o modo de disputa (aberto ou aberto e fechado)? Qual o intervalo mínimo entre os lances? ..."

Resposta: Modo de disputa aberto, conforme descrito em edital.

Questionamento: "... 11. De que maneira serão entregues as passagens (por e-mail ou pessoalmente)? ..."



Resposta: Deverá ser observado o anexo I – Termo de Referência do edital.

Questionamento: “... 12. Considerando o item 8.1.19 do Termo de Referência é obrigatório a apresentação desta declaração já na etapa de habilitação?...”

Resposta: Informamos que deverá ser apresentada quando solicitado pelo contratante a contratada.

Brasília, 14 de dezembro de 2021.

ELAINE PEREIRA DE AZEVÊDO

Pregoeira